



7 TABELIONATO DE NOTAS

FERNANDO GONÇALVES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA

Livro: 2042-N
Fls.: 079/081
Prot.: 0194230
Via: TRASLADO

Escritura Pública de compra e venda que faz: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** como vendedor e **HUGO MORAIS DE SOUZA** como comprador, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (06/09/2016), na sede deste sétimo tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Sheila Gomes da Silva, Escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como:

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto nº 2840, de 05/12/2014, e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 7.341, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro, como:

COMPRADOR: HUGO MORAIS DE SOUZA, natural de Goiânia/GO, filho de JOSÉ MORAIS DE SOUZA e DINORÁ RODRIGUES DE SOUZA, nascido em 11/09/1964, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00391591410/DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 968.284/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.467.031-15, casado com a Sra. **MARIA JOSÉ SILVA MORAIS DE SOUZA**, natural de Goiânia/GO, filha de LEANDRO MACHADO DA SILVA e ANA LUIZA GONÇALVES SILVA, nascida em 14/12/1960, do lar, portadora da CI.RG nº 1.064.640-6.086.195/SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.585.901-82, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, Livro B-102, Folhas 020, Termo 20.220, em 23/10/1987, residentes e domiciliados na Rua Ari Barroso, quadra QC-32, lote 10, Setor Conjunto Vera Cruz, nesta Capital;

São os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. E, pelo vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que:

PRIMEIRO: Que, é senhor e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote de



7 TABELIONATO DE NOTAS

7 TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOIÂNIA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2042-N
Fls.: 079/081
Prot.: 0194230
Via: TRASLADO

67 2/2

número 10 (dez), da quadra QC-32, no "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta capital, com área de 100,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente: 10,00 metros para a Rua Ari Barroso; Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 10; Lado Direito: 10,00 metros confrontando com a área anexa ao lote 12; Lado esquerdo: 10,00 metros confrontando com área anexa ao lote 08". Situada no Loteamento aprovado pelo Decreto nº 140, de 15 de março de 1979, e denominado Conjunto Vera Cruz, e que, posteriormente, através da Lei Complementar nº 291, de 15 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.345, de 16 de Junho de 2016, e da Lei Municipal nº 7.484, de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de Outubro de 1995, que desafeta e autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar a mesma após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado e quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 100,00 metros quadrados, avaliada por R\$ 4.574,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais), conforme recibos constantes no processo nº 34591903, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo comprador, me foi dito que aceita a presente escritura tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos; O outorgante comprador declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra;

SEGUNDO: Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo: Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ: 01.612.092/0001-23 HASH: 581f 17e9 9f5d 67f6 e67d 8712 960f 0a46 5ad7 0b75.;

TERCEIRO: O ISTI devido em virtude da presente será recolhido inteiramente sob as expensas do adquirente, e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta quando levado à registro;

QUARTO: D.O.I.: Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004;

Encerramento: E, assim, por se se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, escrita sob minuta fornecida pelas



7 TABELIONATO DE NOTAS

7 TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOIÂNIA - GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2042-N
Fls.: 079/081
Prot.: 0194230
Via: TRASLADO

partes, a qual lhes sendo lida assinam comigo, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis".
Eu, **Sheila Gomes da Silva, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.
Emolumentos: R\$322,36, Taxa Judiciária: R\$35,26, Fundos Estaduais: R\$125,72, ISS: R\$16,12. (aa.) **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA e HUGO MORAIS DE SOUZA**. Em testº Se da verdade. Sheila Gomes da Silva, Escrevente. Nada mais.

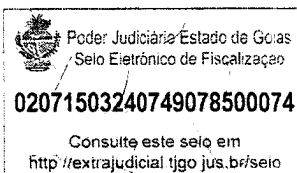
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

Paulo de Siqueira Garcia
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA

Hugo Morais de Souza
HUGO MORAIS DE SOUZA

Em testº Se da verdade.

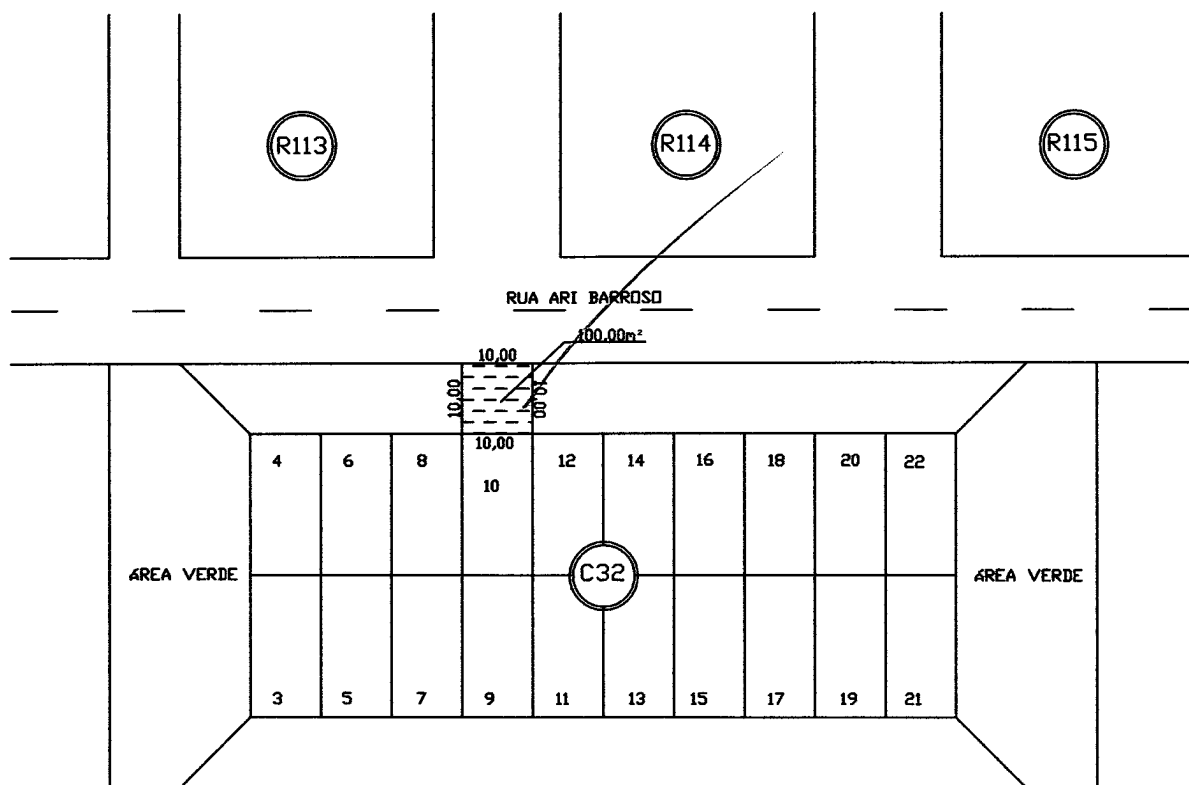
Sheila Gomes da Silva
Escrevente



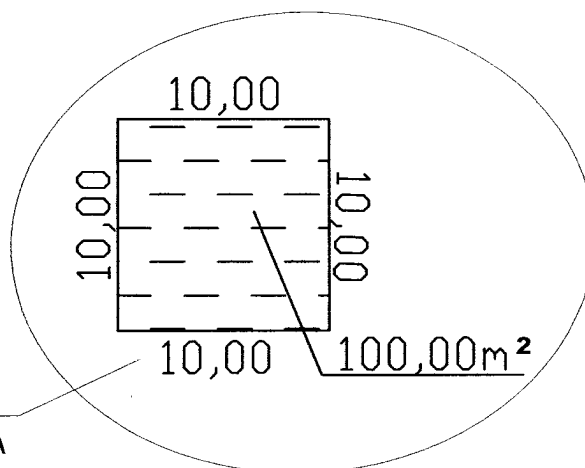


Goiânia

fl 13



DETALHE DA ÁREA



DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONJUNTO VERA CRUZ

ÁREA ANEXA AO LOTE 10 DA QUADRA C32

INTERESSADO: HUGO MORAIS DE SOUZA

MUNICÍPIO:	ESTADO:	NÚMERO DO PROCESSO:	ESCALA:	DATA:	DESENHO FEITO POR:
GOIÂNIA	GOIÁS	34591903	1 / 1.000	19 / 06 / 2008	FRANCISPAULA